



Direito Penal I
3.º Ano – Noite

Regência: Professor Doutor Augusto Silva Dias

Colaboração: Professor Doutor Rui Soares Pereira, Mestre Sónia Moreira Reis e Dr. Tiago Geraldo

Exame (Época especial de finalistas): 3 de Setembro de 2019 | *Duração:* 90 minutos

Tópicos de correcção

1. (5 vls.)	Identificação do problema colocado: interpretação permitida em Direito Penal; critérios e limites e fronteira com a analogia <i>in malem partem</i> (arts. 29.º, n.ºs 1 e 3, e 1.º, n.º 3, do CP), considerando os princípios constitucionais subjacentes (necessidade, ofensividade, etc.); aplicação dos critérios doutrinários relevantes e conclusão fundamentada no sentido da irrelevância típica do comportamento.
2. (5 vls.)	Identificação do problema colocado: aplicação da lei penal no tempo; referência à problemática da adição de elementos especializadores ao comportamento típico e conclusão fundamentada no sentido da descriminalização (art. 2.º, n.º 2, do CP).
3. a) (4 vls.)	Identificação do problema colocado: unidade <i>vs.</i> pluralidade de crimes; resposta fundamentada à questão, considerando o conceito de unidade típica de acção e o princípio constitucional subjacente aos problemas de concurso em sentido amplo (<i>ne bis in idem</i>), consagrado no art. 29.º, n.º 5, da Constituição, na sua vertente material.
3. b) (4 vls.)	Identificação do problema colocado: fins das penas e sua consideração articulada na determinação da medida concreta da pena; referência crítica à finalidade da pena privilegiada na decisão, considerando os critérios e os limites decorrentes do art. 40.º do CP e os princípios constitucionais envolvidos.